

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objetivo deste processo de contratação é selecionar uma empresa especializada em Assessoria Técnica Ambiental para prestar serviços relacionados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colinas do Sul, com foco no preenchimento e acompanhamento do questionário do ICMS Ecológico e na promoção da descentralização do Município de Colinas do Sul.
- 1.2. A contratação de serviços de assessoria e consultoria especializados em ICMS Ecológico se faz necessária para o Município de Colinas do Sul devido a uma série de fatores que visam aperfeiçoar a gestão ambiental e garantir a sustentabilidade econômica e social da região. As atividades previstas incluem:
 - a) **Assessoria para Preenchimento do Questionário do ICMS Ecológico**
 - b) **Análise e compilação de dados ambientais do município.**
 - c) **Orientação na elaboração das informações necessárias para o questionário.**
 - d) **Revisão e validação dos dados antes da submissão.**

2. OBJETO

- 2.1 O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica Ambiental para prestação de serviço relacionados a secretaria municipal de meio ambiente no âmbito do questionário do ICMS ECOLÓGICO e DESCENTRALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 A contratação de uma empresa especializada em Assessoria Técnica Ambiental para prestar serviços relacionados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente no âmbito do questionário do ICMS Ecológico e descentralização do Município de Colinas do Sul se justifica por diversos motivos, que visam garantir a eficiência, a qualidade das informações e a conformidade com a legislação ambiental. A seguir, apresentamos os principais pontos que fundamentam essa necessidade.
- 3.2 A implementação de políticas ambientais eficazes é fundamental para a promoção da sustentabilidade e para a melhoria da qualidade de vida da população. A participação no ICMS Ecológico é uma oportunidade para o município de Colinas do Sul aumentar sua receita e investir em projetos de preservação e recuperação ambiental. A assistência técnica especializada é essencial para garantir que todos os critérios exigidos sejam atendidos, bem

como para promover a conscientização e a capacitação dos servidores municipais e da sociedade civil.

4. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Daiane da Silva Moreira

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 A empresa deve apresentar portfólio de serviços prestados, demonstrando experiência em projetos e consultorias relacionados ao meio ambiente, especialmente em ICMS Ecológico e políticas de descentralização.
- 3.2 - Deverá fornecer referências de municípios ou organizações com os quais já trabalhou;
- 3.3 Apresentar currículos de profissionais que farão parte da equipe, destacando formação em áreas ambientais, como Engenharia Ambiental, Biologia, Ecologia, Gestão Ambiental, entre outras.
- 3.4 Indicar profissionais com experiência específica em elaboração e análise de questionários de ICMS Ecológico.
- 3.5 Descrever a metodologia que será utilizada para a realização dos serviços, incluindo etapas de diagnóstico, coleta de dados, análise de informações e elaboração de relatórios.
- 3.6 Apresentar uma proposta de cronograma para a execução dos serviços.
- 3.7 Comprovar a existência de infraestrutura adequada para a realização das atividades, incluindo equipamentos e tecnologias utilizadas.
- 3.8 Demonstrar conhecimento e conformidade com a legislação ambiental vigente, tanto em nível federal quanto estadual e municipal.
- 3.9 Apresentar propostas de adequação e implementação de práticas que visem à melhoria contínua das políticas ambientais no município.
- 3.10 Apresentar uma proposta detalhada de custos, discriminando valores por serviços, eventuais despesas adicionais e condições de pagamento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Prefeitura Municipal é a contratação por Dispensa de Licitação, está amparada pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos seguintes dispositivos:

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. A licitação poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses, quando suficientemente justificada:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (atualizado pelo decreto nº 12.343/2024)

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117

6.2. A contratação deve-se estar adequada ao **Decreto Municipal nº 1480/2024** que regulamenta as contratações no âmbito do Município de Colinas do Sul.

7. ANÁLISE DE RISCOS

7.1 Riscos Legais e Regulamentares:

- Não conformidade com as legislações ambientais vigentes, o que pode resultar em multas e sanções;
- Mudanças nas legislações que podem afetar a prestação de serviços e a elegibilidade para o ICMS Ecológico;

7.2 Riscos Financeiros:

- Possíveis custos adicionais não previstos no contrato, como a necessidade de contratação de serviços complementares;

7.3 Riscos de Performance:

- Falta de expertise ou experiência da empresa contratada, resultando em serviços de baixa qualidade;
- Dificuldades na implementação das ações propostas, levando a ineficácia na gestão ambiental;

7.4 Riscos de Reputação:

- Danos à imagem da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em caso de falhas nos serviços prestados ou na comunicação dos resultados;
- Reação negativa da comunidade local se as ações não atenderem às expectativas.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Das Quantidades a serem Contratadas e Levantamento de Mercado:

8.1.1 Das quantidades:

Item	Especificação	UN	QTD	Valor Unitário (estimado)	Valor Total (estimado)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DO QUESTIONÁRIO DO ICMS ECOLÓGICO	Mês	12	R\$ 4.647,62	R\$ 55.771,44

8.1.2 Do Levantamento de Mercado

8.1.3 Conforme pesquisa prévia feita em outros órgãos públicos, constatou-se que o valor médio de mercado para os referentes serviços é no valor mensal de **R\$ 4.647,62 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 55.771,44 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** para o período de 12(doze) meses de contratação.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação com disputa, devendo o mesmo atender a diversos requisitos:

- a) **Experiência e Competência Técnica:** O fornecedor selecionado deverá possuir ampla experiência na área de assessoria ambiental, com um histórico comprovado na elaboração de estudos e relatórios relacionados ao ICMS Ecológico. A sua equipe técnica é composta por profissionais qualificados e com formação específica em meio ambiente, garantindo a expertise necessária para atender às demandas específicas do município.
- b) **Conhecimento da Legislação:** A empresa deverá demonstrar profundo conhecimento da legislação ambiental vigente e das normativas relacionadas ao ICMS Ecológico. Essa compreensão é crucial para assegurar que todas as informações e dados apresentados no questionário estejam em conformidade com as exigências legais, evitando possíveis penalizações e garantindo o repasse adequado de recursos ao município.
- c) **Metodologia de Trabalho:** O fornecedor deverá apresentar uma metodologia clara e estruturada para a realização dos serviços, com cronograma detalhado, abordagens participativas e estratégias de monitoramento e avaliação. Isso garante um acompanhamento contínuo do progresso das atividades e a realização de ajustes quando necessário, promovendo a transparência e a eficiência na prestação dos serviços.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A definição do objeto considerou a integração das partes da solução, sendo mais vantajoso que todo o serviço seja acompanhado por um único contratado, garantindo o atendimento da necessidade que originou a contratação e evitando a necessidade de realizar uma nova contratação para integração das partes da solução. Contudo, a divisão do objeto em meses levou em consideração as especificidades que os envolvem, sendo esta a unidade de medida usualmente utilizada para o referido objeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. **A presente contratação visa os seguintes resultados:**

- a) **Aprimoramento da Qualidade das Informações:** Garantir que os dados coletados e apresentados no questionário do ICMS Ecológico sejam precisos, completos e atualizados, facilitando a obtenção de recursos adicionais para o município;

- b) Capacitação da Equipe Local: Proporcionar treinamento e capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desenvolvendo habilidades e conhecimentos que melhorem a gestão ambiental local;
- c) Fortalecimento da Gestão Ambiental: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas que promovam a sustentabilidade, a conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento rural sustentável;
- d) Promoção da Participação Comunitária: Estimular a participação da população local em iniciativas ambientais, promovendo a conscientização sobre a importância da preservação ambiental e a gestão dos recursos naturais;
- e) Identificação de Oportunidades de Financiamento: Auxiliar na identificação de projetos e programas que possam gerar receitas adicionais para o município por meio de incentivos fiscais ou financiamentos externos, especialmente relacionados ao ICMS Ecológico;
- f) Descentralização das Ações Ambientais: Apoiar a descentralização das ações de gestão ambiental, promovendo a inclusão de comunidades e outros setores da sociedade, garantindo que as políticas ambientais reflitam as necessidades e particularidades locais;
- g) Avaliação e Monitoramento de Projetos: Implementar mecanismos de avaliação e monitoramento de projetos e iniciativas ambientais, assegurando que os resultados sejam mensuráveis e que possam ser relatados de forma eficaz no questionário do ICMS Ecológico;
- h) Integração com Outras Políticas Públicas: Garantir que as ações desenvolvidas estejam integradas com outras políticas públicas do município, como saúde, educação e desenvolvimento econômico, promovendo uma abordagem holística para a gestão ambiental.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1 Promover a capacitação e treinamento dos servidores ou empregados que atuarão na fiscalização e gestão do contrato.
- 11.2 Estabelecer claramente as responsabilidades de cada servidor ou empregado designado para a fiscalização e gestão do contrato, garantindo que todos conheçam suas atribuições.
- 11.3 Criar um plano de fiscalização que defina as metodologias e ferramentas a serem utilizadas para acompanhar a execução do contrato, incluindo cronograma de visitas e avaliações.
- 11.4 Definir indicadores que permitam medir a eficiência e a eficácia da execução do contrato, facilitando a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.5 Promover a comunicação entre as diferentes áreas da Administração que podem ser afetadas pela contratação, a fim de alinhar expectativas e responsabilidades.

11.6 Realizar uma análise de riscos associados ao contrato, identificando possíveis dificuldades e elaborando estratégias para mitigar esses riscos.

13 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1 A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, com adoção de cronograma alinhado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Impactos positivos:

- a) Melhoria na Gestão Ambiental: A assessoria técnica pode contribuir para uma melhor gestão dos recursos naturais, promovendo práticas sustentáveis que minimizem impactos negativos ao meio ambiente;
- b) Capacitação e Formação: A empresa pode oferecer treinamentos e capacitações para os servidores municipais, aumentando a capacidade técnica da equipe da Secretaria de Meio Ambiente e, conseqüentemente, a eficácia nas ações ambientais.;
- c) Elaboração de Projetos Sustentáveis: Profissionais especializados podem ajudar na elaboração de projetos e programas voltados para a conservação ambiental, recuperação de áreas degradadas e uso sustentável dos recursos naturais;
- d) Aumento na Recepção de Recursos: Com uma assessoria técnica adequada, o município pode melhorar seu desempenho no ICMS Ecológico, resultando na captação de mais recursos financeiros para investir em ações ambientais;

14.2 Impacto negativos:

- a) Dependência de Terceiros: A contratação de uma empresa pode gerar uma dependência excessiva de serviços externos, dificultando a autonomia do município em questões ambientais no futuro.
- b) Possibilidade de Conflitos de Interesse: Se a empresa contratada tiver vínculos com interesses que não alinham com a conservação ambiental, isso pode causar conflitos que prejudicariam a atuação da Secretaria.
- c) Implementação de Medidas Inadequadas: Se a assessoria não compreender adequadamente as especificidades locais, pode recomendar ações que não sejam adequadas para a realidade de Colinas do Sul, gerando impactos negativos ao ambiente.
- d) Falta de Continuidade: Projetos temporários ou pontuais, se não forem bem planejados, podem levar à falta de continuidade nas ações de conservação e manejo ambiental, prejudicando o Meio Ambiente.

15 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1 A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

16 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

16.1 A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades e demandas da Prefeitura Municipal para o ano de 2025.

17 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1 Considerando a necessidade de aprimorar a gestão ambiental no município de Colinas do Sul, especialmente no que tange ao cumprimento das exigências do ICMS Ecológico e à descentralização das ações relacionadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada em Assessoria Técnica Ambiental, a atuação de uma empresa com expertise nessa área se justifica pelos seguintes pontos:

- a) Conformidade Legal: A legislação ambiental brasileira é complexa e em constante atualização. A assessoria técnica garantirá que o município esteja em conformidade com as normas vigentes, evitando penalidades e promovendo uma gestão mais eficiente.
- b) Capacitação e Formação: A capacidade técnica da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente pode ser potencializada por meio de treinamentos e capacitações oferecidos pela empresa contratada, resultando em um corpo técnico mais preparado para lidar com questões ambientais.
- c) Elaboração e Implementação de Projetos: A empresa especializada poderá auxiliar na elaboração de projetos para a captação de recursos, bem como na implementação de ações que visem à conservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável do município.
- d) Coleta e Análise de Dados: Para o preenchimento do questionário do ICMS Ecológico, é fundamental a coleta e análise de dados ambientais. A empresa contratada poderá fornecer suporte técnico na sistematização dessas informações, garantindo a qualidade e a precisão dos dados apresentados.
- e) Apoio à Descentralização: A descentralização das atividades ambientais é um fator crucial para a gestão eficaz dos recursos naturais. A assessoria técnica poderá orientar a implementação de políticas públicas que promovam a participação da comunidade e a gestão compartilhada dos recursos.
- f) Melhoria na Qualidade de Vida: Por fim, ao investir em uma assessoria técnica especializada, o município não apenas atenderá às exigências legais, mas também contribuirá para a melhoria da qualidade ambiental e, conseqüentemente, da qualidade de vida dos seus cidadãos.

- 17.2 Diante de todas essas considerações, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada em Assessoria Técnica Ambiental é essencial para o fortalecimento da gestão ambiental em Colinas do Sul e para o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do ICMS Ecológico. Assim, recomenda-se a formalização deste processo de contratação com a máxima urgência.
- 17.3 Recomenda-se a **aprovação da contratação solicitada**, com base na fundamentação técnica e legal apresentada.

Município de Colinas do Sul GO, aos 10 de janeiro de 2025.

DAIANE DA SILVA MOREIRA
Secretária de Meio Ambiente

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117